



- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,05 (cinco) centavos**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITAPIOXII, [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
  - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.



- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITAPIOXII, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITAPIOXII;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITAPIOXII**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITAPIOXII**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

\_\_\_\_\_ LC = Passivo Circulante

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013 e IN RFB 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros



procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**



- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITATIOXII**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;





- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
  - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
  - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
  - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
  - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.



## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**21.2.** Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**22.2.** O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII – MA.

**22.3.** O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.5.** Não mantiver a proposta;

**25.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;



- 25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PIO XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br).**
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITAPIOXII no endereço eletrônico [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br).
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [licitapioxii.com.br](http://licitapioxii.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, CEP: 65.707-000, Centro, Pio XII/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas das 14h00min às 18h00min, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com)

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**



**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

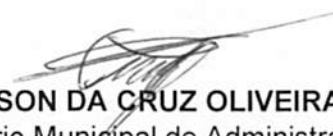
**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO.

PIO XII/MA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

  
**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela Elaboração do Edital



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**, da Prefeitura Municipal.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas para o ano de 2022 E 2023 do Município de Pio XII - MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

#### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 817.391,20 (oitocentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

3.1.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez) cento das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa) por cento das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	Unidades	60	R\$ 37,59	R\$ 2.255,40
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	Unidades	60	R\$ 37,66	R\$ 2.259,60
3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	Unidades	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	Unidades	80	R\$ 28,52	R\$ 2.281,60
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	Unidades	120	R\$ 56,38	R\$ 6.765,60
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	Unidades	120	R\$ 20,06	R\$ 2.407,20
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	Unidades	120	R\$ 106,34	R\$ 12.760,80
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	Unidades	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	Unidades	500	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	Unidades	200	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	Unidades	80	R\$ 35,43	R\$ 2.834,40
12	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12L	Unidades	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
13	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20L	Unidades	80	R\$ 42,52	R\$ 3.401,60
14	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	Unidades	200	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	Unidades	200	R\$ 66,18	R\$ 13.236,00
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	Unidades	200	R\$ 86,34	R\$ 17.268,00
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	Unidades	200	R\$ 122,15	R\$ 24.430,00
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	Unidades	200	R\$ 130,22	R\$ 26.044,00
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	Unidades	120	R\$ 61,92	R\$ 7.430,40
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidades	80	R\$ 100,44	R\$ 8.035,20
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Unidades	40	R\$ 150,89	R\$ 6.035,60
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Unidades	80	R\$ 42,23	R\$ 3.378,40
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	Unidades	80	R\$ 62,73	R\$ 5.018,40
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	Unidades	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
25	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	Unidades	80	R\$ 84,19	R\$ 6.735,20
26	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS	Unidades	40	R\$ 203,13	R\$ 8.125,20
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	Unidades	500	R\$ 20,73	R\$ 10.365,00
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	Unidades	500	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	Unidades	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	Unidades	500	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
33	CONCHA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL 11 M	Unidades	500	R\$ 34,19	R\$ 17.095,00
34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	Unidades	80	R\$ 95,32	R\$ 7.625,60
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	Unidades	500	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
36	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO LINHA 24	Unidades	200	R\$ 37,87	R\$ 7.574,00
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	Unidades	120	R\$ 36,60	R\$ 4.392,00
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 32	Unidades	120	R\$ 44,81	R\$ 5.377,20
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 40	Unidades	120	R\$ 57,72	R\$ 6.926,40
40	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO LINHA 12	Unidades	200	R\$ 23,87	R\$ 4.774,00
41	ESPATULA INOX	Unidades	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	Unidades	140	R\$ 47,24	R\$ 6.613,60
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	Unidades	140	R\$ 24,89	R\$ 3.484,60
44	FACÃO CUTELO INOX	Unidades	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
45	FORMA ALUMÍNIO BANHO MARIA 24	Unidades	100	R\$ 59,27	R\$ 5.927,00
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	Unidades	80	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	Unidades	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,60
48	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA 30 EXTRA	Unidades	200	R\$ 62,81	R\$ 12.562,00



49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	Unidades	200	R\$ 64,12	R\$ 12.824,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	Unidades	200	R\$ 85,85	R\$ 17.170,00
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	Unidades	80	R\$ 179,43	R\$ 14.354,40
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	Unidades	200	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	Unidades	80	R\$ 98,95	R\$ 7.916,00
54	JARRA DE VIDRO CISPERS 1,5 LITROS	Unidades	120	R\$ 19,35	R\$ 2.322,00
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	Unidades	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	Unidades	200	R\$ 29,62	R\$ 5.924,00
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	Unidades	120	R\$ 62,15	R\$ 7.458,00
58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	Unidades	80	R\$ 47,10	R\$ 3.768,00
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	Unidades	160	R\$ 57,24	R\$ 9.158,40
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	Unidades	120	R\$ 78,06	R\$ 9.367,20
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Unidades	200	R\$ 84,77	R\$ 16.954,00
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Unidades	120	R\$ 160,80	R\$ 19.296,00
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	Unidades	40	R\$ 458,87	R\$ 18.354,80
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	Unidades	200	R\$ 55,59	R\$ 11.118,00
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	Unidades	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	Unidades	1200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	Unidades	200	R\$ 30,27	R\$ 6.054,00
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	Unidades	200	R\$ 39,04	R\$ 7.808,00
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	Unidades	200	R\$ 22,13	R\$ 4.426,00
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	Unidades	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	Unidades	500	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	Unidades	80	R\$ 27,29	R\$ 2.183,20
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	Unidades	80	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	Unidades	80	R\$ 20,22	R\$ 1.617,60
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	Unidades	80	R\$ 35,03	R\$ 2.802,40
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	Unidades	1200	R\$ 12,28	R\$ 14.736,00
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	Unidades	1200	R\$ 11,09	R\$ 13.308,00
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	Unidades	120	R\$ 26,15	R\$ 3.138,00
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	Unidades	200	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Unidades	200	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	Unidades	120	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	Unidades	120	R\$ 102,55	R\$ 12.306,00
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	Unidades	120	R\$ 16,14	R\$ 1.936,80
84	TACHO COM 10 LITROS	Unidades	80	R\$ 137,76	R\$ 11.020,80
85	TACHO COM 5 LITROS	Unidades	80	R\$ 61,01	R\$ 4.880,80
86	TACHO COM 8 LITROS	Unidades	80	R\$ 153,83	R\$ 12.306,40
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	Unidades	200	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	Unidades	800	R\$ 77,62	R\$ 62.096,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 729.863,20</b>
COTA RESERVA 10% ME/EPP					
89	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	420	R\$ 20,84	R\$ 8.752,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.752,80</b>
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%					
90	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	3780	R\$ 20,84	R\$ 78.775,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 78.775,20</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 817.391,20</b>

## 5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento do objeto será efetuado por servidor ou comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores no caso de entrega de valor superior ao limite estabelecido para modalidade Convite.

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

7.3. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.4. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com



todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.7. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

## **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII - MA, indicados na Autorização de Fornecimento.**

## **9. PRAZO DE VALIDADE**

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## **11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;





12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

12.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

12.6. Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

12.7. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

12.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

12.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:



13.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

13.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

13.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

13.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

14.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de, "**Autorização de Fornecimento**" ou "**Nota de Empenho**", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.

14.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.

14.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;

14.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

**14.4.1.** Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

**14.5.** Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

## **15. SANÇÕES:**

**15.1.** O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

## **16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_** / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_  
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

---

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_/UF  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;  
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

REPRESENTANTE LEGAL ..... DE ..... DE 2022.





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

#### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022**

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., Bairro, PIO XII/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de PIO XII/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.





**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Pío XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000350/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos,



anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.3. Apresentar documentação falsa;
  - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.6. Não mantiver a proposta;
  - 11.7. Cometer fraude fiscal;
  - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.





11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.422.126/0001-15



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2022 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno) e Site [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br).

Pior XII/MA, em 21 de junho de 2022.

**Telson Cruz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP, datado de 21/06/2022, a ser julgado em **12 de julho 2022 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 21 de junho de 2022.

  
**Telson Cruz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



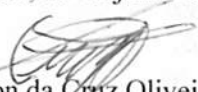
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **12 de julho de 2022**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA), conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2022. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [pref.setorcompras@gmail.com](mailto:pref.setorcompras@gmail.com) até o dia 30/06/2022, às 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (Aviso de Licitações).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Agente de Contratação

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2022. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [pref.setorcompras@gmail.com](mailto:pref.setorcompras@gmail.com) até o dia 30/06/2022, às 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (Aviso de Licitações) e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 15:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2022 (SRP), cujo objeto é a locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 14:00h, realizará o Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software Fiorilli de gestão pública para o Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (Aviso de Licitações). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 09:00h, realizará o Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Penalva (MA). O Edital poderá ser obtido no site [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (Aviso de Licitações) informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.  
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de julho de 2022, através da plataforma [www.licitapioxi.com.br](http://www.licitapioxi.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxi.ma.gov.br](http://www.pioxi.ma.gov.br) e [www.licitapioxi.com.br](http://www.licitapioxi.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiicpl@gmail.com](mailto:pioxiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiicpl@gmail.com](mailto:pioxiicpl@gmail.com).

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.  
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA,  
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de julho de 2022, através da plataforma [www.licitapioxi.com.br](http://www.licitapioxi.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxi.ma.gov.br](http://www.pioxi.ma.gov.br) e [www.licitapioxi.com.br](http://www.licitapioxi.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiicpl@gmail.com](mailto:pioxiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiicpl@gmail.com](mailto:pioxiicpl@gmail.com).

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.  
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA,  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Pov. Sapucaia zona rural do município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de julho de 2022, às 08:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante



que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 171b94d38c8ee05e791b5bc713bc8959*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **12 de julho de 2022**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicpl@gmail.com](mailto:pioxiiicpl@gmail.com).

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 80d305a13ddb12733dcb9c87eae78a28*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**

**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs, 22 de Junho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 37c306b69b7f74a429431cc2c9d0f5d9*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022**

**PREGÃO ELETRONICO 034/2022.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estrada vicinal no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codefasv, que será realizado no dia 08 de Julho de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs, 22 de Junho de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: a440f9ea9c7561f8db2ca8a2a3016637*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**





4

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

# MPMA recomenda rescisão de contrato entre Assembleia e CEPERJ para realização de concurso

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) encaminhou, nesta quinta-feira (23), Recomendação ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, solicitando a rescisão do contrato firmado com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (CEPERJ), responsável pela realização do concurso público do órgão legislativo.

Assim, o documento dos titulares das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís, Márcio Valentim Pinheiro Paixão, Adelfa Maria Souza Rodrigues Moraes e João Leonardo Sousa Pires Leal. O presidente da

Assembleia tem 15 dias para informar ao MPMA o eventual acatamento da Recomendação. Candidatos do certame denunciaram à Ouvidoria do Ministério Público do Maranhão falhas na fiscalização das provas, irregularidades na publicidade do certame, vazamento de gabarito preliminar, utilização ilegal de celulares, suposta corrupção da CEPERJ, além de provas e embalgens sem lacre.

As denúncias levaram a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís a instaurar, em 26 de maio, investigação sobre o caso.

Nesse mesmo dia, o MPMA encaminhou o ofício ao

presidente do CEPERJ, Gabriel Lopes, solicitando esclarecimentos sobre as denúncias. Como não obteve retorno, em 7 de junho, um novo ofício foi encaminhado pelo Ministério Público concedendo 10 dias para prestar as informações.

Em 31 de maio, a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa oficiou ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, solicitando esclarecimentos sobre as denúncias.

Em 6 de junho, o Ministério Público emitiu Recomendação à Comissão do Concurso,

Eduardo Ribeiro orientando que as divulgações dos resultados de todas as fases do certame fossem publicadas com os nomes de todos os candidatos aprovados e respectivas notas, além da publicação de listas separadas, diferenciando os candidatos às vagas de ampla concorrência e as reservadas aos negros e pessoas com deficiência.

No dia 17 de junho, o MPMA encaminhou o ofício ao deputado estadual Yglésio Moyses solicitando a indicação de local, dia e hora, considerando as prerrogativas funcionais dele, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de fraude no concurso para seleção de servidores da Assembleia Legislativa do Maranhão.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOM LUGAR - MA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Lugar - MA, inscrito no CNPJ Nº 05.439.17/0001-00, com sede na Rua Crispiniano nº 110, Bairro Centro, CEP - 65.708-000, Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, abaixo designado, CONVOCA para presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: acasalados e acasaladas rurais, proprietários e empregados permanentes, salaristas em cultivo agrícola e pecuária, criação de animais, silvicultura, horticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais da base territorial do Município de Bom Lugar - MA integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 17 (dezoito) de junho de 2022, no endereço acima citado, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação no dia 17 (dezoito) de junho de 2022, e em segunda convocação, 15 (quinze) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Lugar/MA, que foi realizada em 23 (vinte e três) de novembro de 2002; 2) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados rurais, no âmbito rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no âmbito da zona de interesse familiar em área igual ou inferior a (02) dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de Bom Lugar - MA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bom Lugar-MA; 3) Ratificar a eleição do Conselho Fiscal e suplentes; 4) Outras alterações estatutárias: a) implantar paridade de gênero nos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e suas respectivas suplentes; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições da Diretoria; c) composição do Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral; d) Regras do Processo de Eleição de Delegados Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Assembleias Gerais e Eleitorais.

Bom Lugar - MA, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ENANI DA SILVA LAGO  
Presidente do Sindicato - CPF: 498.934.243-72 - NIT: 12475049480  
Endereço: Avenida Marcos Miranda, Nº 50 Centro, CEP. 65.704-000 Bom Lugar/MA.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Senador Alexandre Costa - MA, inscrito no CNPJ Nº 02.803.635/0001-18, com sede na Rua França, Nº10, Bairro Centro, CEP - 65.783-000, Município de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, abaixo designado, CONVOCA para presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: proprietários e acasalados rurais, proprietários e empregados permanentes, salaristas em cultivo agrícola e pecuária, criação de animais, silvicultura, horticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais da base territorial do Município de Senador Alexandre Costa - MA integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2022, no endereço acima citado, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação no dia 18 (dezoito) de junho de 2022, e em segunda convocação, 15 (quinze) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Senador Alexandre Costa/MA, que foi realizada em 31 (trinta e um) de julho de 1997; 2) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados rurais, no âmbito rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no âmbito da zona de interesse familiar em área igual ou inferior a (02) dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de Senador Alexandre Costa - MA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Senador Alexandre Costa - MA; 3) Ratificar a eleição do Conselho Fiscal e suplentes; 4) Outras alterações estatutárias: a) implantar paridade de gênero nos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas suplentes; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições da Diretoria; c) composição do Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral; d) Regras do Processo de Eleição de Delegados Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Aquecimento das Assembleias Gerais e Eleitorais.

Senador Alexandre Costa - MA, 23 de junho de 2022.

JULIANA GARCIA MUNIZ SANTOS  
Presidente do Sindicato - CPF: 029.410.423-54 - NIT: 1.18982928 - Endereço: Rua Vespasiano Ramos, 216, Centro, CEP. 65.783-000 Senador Alexandre Costa/MA.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, DE PANIFICAÇÃO, CONFITARIA, DOCEARIA, DE BISCOITOS, CEREJAS, RAÇÕES ANIMAIS, MASSAS E EMPRESAS FRIGORÍFICAS, DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDIPAN/MA**

Fundado em: 29/11/1936 CNPJ: 06.300.297/0001-97 CODIGO SINDICAL: 0000028211027-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas no Estatuto Social, ficam convocados todos os associados do SINDICATO DOS TRABALHADORES COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, INDUSTRIALIZADOS, INTEGRANTE DAS CATEGORIAS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, DO MILHO, ALMENDRIM, SOJA, MANDIOCA, FEIJÃO, ARROZ, AÇÚCAR, CACAU, CAFÉ, FÓRMO, DE AÇÚCAR, DO BENEFICÍPIO, TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ SOLGUEI, DA REFINAÇÃO DO SAL, DA PANIFICAÇÃO E CONFITARIA, INCLUSIVE BALCONISTA, DE PRODUTOS DE CHOCOLATE E ACHOCOLATADOS E BALAS, DO MATE, DOS LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE, INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, DA CARNE (BOVINA, SUÍNA, AVES, COELHO, RÃO, CAPPRINO, OVINHO, EQUINO), PÊSIS E MARISSAS, DA INDÚSTRIA DO FUMADO, DA IMMUNIZAÇÃO, DA DESIDRATAÇÃO E TRATAMENTO DE FRUTAS E FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÃO BALANCEADA ANIMAL E HUMANA, DA PESCA, DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPER CONGELADOS, SORVETES E CONCENTRADOS, E EMPRESAS FRIGORÍFICAS, TERCEIRIZADOS E CONTRATADOS QUE EXPLOREM A ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE ALIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDIPAN/MA, CNPJ: 06.300.297/0001-97, suites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2022 às 18h (dezoito horas) em primeira convocação, não havendo quórum suficiente, em segunda convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com o número de votações que se fizerem presentes no auditório da FETEMA, LOCALIZADO NA A SENADOR JOÃO PEDRO, S/OZ, FETEMA, PARQUE BOM MENINO, CENTRO, JO LUIS/MA, CEP. 65.025-001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior; b) parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço do exercício de 2021/2022; c) leitura, discussão e votação do relatório de Diretoria e balanço do exercício de 2021/2022; d) leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2022/2023 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

São Luís/MA, 24 de junho de 2022.

Reinaldo Silva Diniz  
Presidente SINDIPAN/MA

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO**

Fundada em 21 de agosto de 1854

**Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Associados em pleno gozo dos seus direitos, de acordo com os artigos 28 e 34, do Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de junho de 2022, às 19h, em primeira convocação, se alcançado o quórum estatutário de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos sócios com direito a voto (art. 34, § 2º), ou, no dia 06 de junho de 2022, com qualquer número de sócios presentes com direito a voto, em segunda e última convocação, também às 19 horas, na Praça Benedito Leite, 264-Centro, São Luís (MA), para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Prorrogação do mandato da atual diretoria por mais 02 (dois) anos, de 01/01/2023 a 31/12/2024, em razão de circunstâncias extraordinárias provocadas pela pandemia do vírus COVID19, nos termos do artigo 30, inciso IX, do Estatuto da ACM.

Determina-se, ainda, a publicação deste edital em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, conforme regra prevista no artigo 28, do Estatuto da ACM.

São Luís (MA), 24 de junho de 2022.

Cristiano Barroso Fernandes  
Presidente da Associação Comercial do Maranhão

**ALUGA-SE PRAÇA PARA EVENTOS**

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA! Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.

9974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

## Vice-presidente Hamilton Mourão diz que adesão do Brasil à OCDE é prioridade

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, disse nesta semana que a entrada do Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), grupo das economias mais industrializadas do planeta, é a grande prioridade na política externa do governo. A declaração foi dada durante a abertura do Fórum Brasil-OCDE, em Brasília, evento que ocorre até esta sexta-feira (24) e prevê uma série de reuniões entre países latino-americanos e representantes da organização.

"Desde o início do governo do presidente Jair Bolsonaro a adesão do Brasil à OCDE é prioridade da política externa do nosso país", destacou Mourão. Ele representou o presidente, que estava previsto para participar do evento, mas

acabou alterando a agenda. "Concluimos que o ingresso do Brasil na OCDE é caminho natural e fator relevante para que o Brasil dê passos largos rumo a uma maior inserção de nossa economia, nossas empresas e nossos produtos nos fluxos internacionais de comércio e investimentos", acrescentou o vice-presidente. A carta-convite do conselho da OCDE, que formaliza o início do processo de entrada do Brasil ao grupo, foi enviada em janeiro deste ano. O documento marca o início do processo concreto de adesão, que pode demorar pelo menos mais três anos. Além do Brasil, a OCDE formalizou o mesmo convite a outros cinco países: Argentina, Peru, Romênia, Bulgária e Croácia. Presente no evento, o ministro da Economia, Paulo Guedes, também afirmou

que a adesão do Brasil à OCDE é uma prioridade do governo. O ministro citou o apoio do secretário-geral da Organização, Mathias Cormann, para esse passo. "As nações avançadas, as economias mais fortes do mundo, as democracias liberais estão nesse grupo e o Brasil quer se juntar a esse grupo". O deputado federal Domingos Sávio (PL-MG) disse que o país já se prepara há anos para entrar no seletivo grupo e ressaltou o papel do Congresso Nacional no que diz respeito às mudanças da legislação. "Sem dúvida estamos mais perto. O Brasil passa por um processo de aprimoramento da sua legislação, temos consciência que ainda precisamos fazer reformas estruturantes, mas o Brasil avançou de maneira substancial desde o advento do

Plano Real, verdade seja dita. Não começou agora", relatou o parlamentar. Criada em 1961, e com sede em Paris, a OCDE é uma organização internacional formada atualmente por 38 países, incluindo algumas das principais economias desenvolvidas do mundo, como Estados Unidos, Japão e países da União Europeia. É vista como um "clube dos ricos", mas também tem entre seus membros economias emergentes latino-americanas, como México, Chile e Colômbia. O Brasil manifestou formalmente o interesse em tornar-se membro pleno da organização em 2017, durante o governo de Michel Temer. Desde então, tem buscado aderir mais rapidamente às normas da organização. (COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA BRASIL DE DO BRASIL 61)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituiu pela Portaria 004/2022 de 01 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de junho de 2022, através da plataforma [www.licitaçaoem.com.br](http://www.licitaçaoem.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de Janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicação se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: [www.licitaçaoem.com.br](http://www.licitaçaoem.com.br) ou poderão ser solicitados através do e-mail [licitaçaoem@gmail.com](mailto:licitaçaoem@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [licitaçaoem@gmail.com](mailto:licitaçaoem@gmail.com).

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituiu pela Portaria 004/2022 de 01 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de junho de 2022, através da plataforma [www.licitaçaoem.com.br](http://www.licitaçaoem.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de Janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicação se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: [www.licitaçaoem.com.br](http://www.licitaçaoem.com.br) ou poderão ser solicitados através do e-mail [licitaçaoem@gmail.com](mailto:licitaçaoem@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [licitaçaoem@gmail.com](mailto:licitaçaoem@gmail.com).

Pio XII - MA, 21 de junho de 2022.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2022.

**Av. Litorânea, 300 - Calhau**  
**(98) 3235 3994 / 98414 4624**

**maramazon**  
**www.maramazon.com**

**Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses**

Portaria nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

**Nomeia o Pregoeiro e a  
Equipe de Apoio, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

  
**AURELIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 8014602bfd9dda9aed0a03e81ac49dcf*

**PORTARIA Nº 303/2022**

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

**Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Sr. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 5ee2b179407e3f4e15de3c368bb38ec5*

**PORTARIA Nº 304/2022**

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

- I** - Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
- II** - Sr. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
- III** - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;
- IV** - Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.634-14, exercerá a função de Membro da CPL;



# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA**  
**ATT: Comissão Permanente de Licitações**  
REF: PREGÃO E.ETRÔNICO Nº 013/2022

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>., à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico Nº 013/2022, , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: Império dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Império Empreendimentos Eireli  
SEDE: Coronel Pedro Bogea, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA  
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
3. MÊS BASE: JULHO/2022.
4. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS  
Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

### COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	EPM Home	Unidades	60	R\$ 37,59	trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.255,40	dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	EPM Home	Unidades	60	R\$ 37,66	trinta e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.259,60	dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:50:51 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	PREVEMAX	Unidades	300	R\$ 16,50	dezesesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	Lumar	Unidades	80	R\$ 28,52	vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 2.281,60	dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	Lumar	Unidades	120	R\$ 56,38	cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 6.765,60	seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	Lumar	Unidades	120	R\$ 20,06	vinte reais e seis centavos	R\$ 2.407,20	dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	Lumar	Unidades	120	R\$ 106,34	cento e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 12.760,80	doze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	Lumar	Unidades	500	R\$ 10,43	dez reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.215,00	cinco mil, duzentos e quinze reais
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	Lumar	Unidades	500	R\$ 14,57	quatorze reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 7.285,00	sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	Lumar	Unidades	200	R\$ 26,54	vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 5.308,00	cinco mil, trezentos e oito reais
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	Lumar	Unidades	80	R\$ 35,43	trinta e cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.834,40	dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12L	Leonora	Unidades	100	R\$ 41,41	quarenta e um reais e quarenta e um centavos	R\$ 4.141,00	quatro mil, cento e quarenta e um reais

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUZA:04714521306  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:51:03 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

13	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20L	Leonora	Unidades	80	R\$ 42,52	quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.401,60	três mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos
14	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	Leonora	Unidades	200	R\$ 16,16	dezesesseis reais e dezesseis centavos	R\$ 3.232,00	três mil, duzentos e trinta e dois reais
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 66,18	sessenta e seis reais e dezoito centavos	R\$ 13.236,00	treze mil, duzentos e trinta e seis reais
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 86,34	oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 17.268,00	dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 122,15	cento e vinte e dois reais e quinze centavos	R\$ 24.430,00	vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 130,22	cento e trinta reais e vinte e dois centavos	R\$ 26.044,00	vinte e seis mil e quarenta e quatro reais
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	Isotern	Unidades	120	R\$ 61,92	sessenta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 7.430,40	sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Isotern	Unidades	80	R\$ 100,44	cem reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 8.035,20	oitenta mil e trinta e cinco reais e vinte centavos
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Isotern	Unidades	40	R\$ 150,89	cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos	R\$ 6.035,60	seis mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Rischioto	Unidades	80	R\$ 42,23	quarenta e dois reais e vinte e três centavos	R\$ 3.378,40	três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:51:51 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	Rischioto	Unidades	80	R\$ 62,73	sessenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 5.018,40	cinco mil e dezoito reais e quarenta centavos
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	Rischioto	Unidades	80	R\$ 63,00	sessenta e três reais	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
25	CAIXA TERMICA 32 LITROS	Rischioto	Unidades	80	R\$ 84,19	oitenta e quatro reais e dezenove centavos	R\$ 6.735,20	seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
26	CAIXA TERMICA 45 LITROS	Rischioto	Unidades	40	R\$ 203,13	duzentos e três reais e treze centavos	R\$ 8.125,20	oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	RELU	Unidades	500	R\$ 20,73	vinte reais e setenta e três centavos	R\$ 10.365,00	dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Tramontina	Unidades	1200	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Tramontina	Unidades	1200	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	Tramontina	Unidades	500	R\$ 15,54	quinze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 7.770,00	sete mil, setecentos e setenta reais
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	Tramontina	Unidades	500	R\$ 14,10	quatorze reais e dez centavos	R\$ 7.050,00	sete mil e cinquenta reais
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	Tramontina	Unidades	500	R\$ 24,49	vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos	R\$ 12.245,00	doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais
33	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL 11 M	Tramontina	Unidades	500	R\$ 34,19	trinta e quatro reais e dezenove centavos	R\$ 17.095,00	dezesete mil e noventa e cinco reais

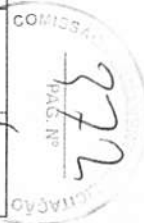
## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA-04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:52:04 -03'00'





## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	Tramontina	Unidades	80	R\$ 95,32	noventa e cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 7.625,60	sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	Nadir Figueiredo	Unidades	500	R\$ 24,69	vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 12.345,00	doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	Tramontina	Unidades	200	R\$ 37,87	trinta e sete reais e oitenta e sete centavos	R\$ 7.574,00	sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	Milplatic	Unidades	120	R\$ 36,60	trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 4.392,00	quatro mil, trezentos e noventa e dois reais
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	FRATELLI	Unidades	120	R\$ 44,81	quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.377,20	cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	FRATELLI	Unidades	120	R\$ 57,72	cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos	R\$ 6.926,40	seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	FRATELLI	Unidades	200	R\$ 23,87	vinte e três reais e oitenta e sete centavos	R\$ 4.774,00	quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais
41	ESPATULA INOX	FRATELLI	Unidades	100	R\$ 12,40	doze reais e quarenta centavos	R\$ 1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	Tramotina	Unidades	140	R\$ 47,24	quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R\$ 6.613,60	seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	Tramotina	Unidades	140	R\$ 24,89	vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.484,60	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:52:15 -03'00'

COMISSÃO  
PAG. Nº  
373

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

44	FACÃO CUTELO INOX	Tramotina	Unidades	100	R\$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 4.450,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	Aluminio Oliveira	Unidades	100	R\$ 59,27	cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 5.927,00	cinco mil, novecentos e vinte e sete reais
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	ISAMAR	Unidades	80	R\$ 41,76	quarenta e um reais e setenta e seis centavos	R\$ 3.340,80	três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	ISAMAR	Unidades	80	R\$ 44,67	quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.573,60	três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	Tramotina	Unidades	200	R\$ 62,81	sessenta e dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 12.562,00	doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	Tramotina	Unidades	200	R\$ 64,12	sessenta e quatro reais e doze centavos	R\$ 12.824,00	doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	Tramotina	Unidades	200	R\$ 85,85	oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 17.170,00	dezessete mil, cento e setenta reais
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	Termolar	Unidades	80	R\$ 179,43	cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos	R\$ 14.354,40	quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	Termolar	Unidades	200	R\$ 36,56	trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 7.312,00	sete mil, trezentos e doze reais

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:52:32 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	Termolar	Unidades	80	R\$ 98,95	noventa e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 7.916,00	sete mil, novecentos e dezesseis reais
54	JARRA DE VIDRO CISPERS 1,5 LITROS	Casambiente	Unidades	120	R\$ 19,35	dezenove reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.322,00	dois mil, trezentos e vinte e dois reais
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	Casambiente	Unidades	200	R\$ 15,52	quinze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.104,00	três mil, cento e quatro reais
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	Casambiente	Unidades	200	R\$ 29,62	vinte e nove reais e sessenta e dois centavos	R\$ 5.924,00	cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais
57	LEITERIA ALUMÍNIO SEM TAMPA EXTRA 22	Panellux	Unidades	120	R\$ 62,15	sessenta e dois reais e quinze centavos	R\$ 7.458,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais
58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	Euro	Unidades	80	R\$ 47,10	quarenta e sete reais e dez centavos	R\$ 3.768,00	três mil, setecentos e sessenta e oito reais
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	Global Alumínio	Unidades	160	R\$ 57,24	cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R\$ 9.158,40	nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	Global Alumínio	Unidades	120	R\$ 78,06	setenta e oito reais e seis centavos	R\$ 9.367,20	nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Global Alumínio	Unidades	200	R\$ 84,77	oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 16.954,00	dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Eirilar	Unidades	120	R\$ 160,80	cento e sessenta reais e oitenta centavos	R\$ 19.296,00	dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais

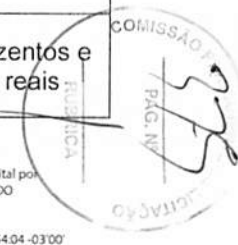
## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:54:04 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	Eirilar	Unidades	40	R\$ 458,87	quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 18.354,80	dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	Eirilar	Unidades	200	R\$ 55,59	cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 11.118,00	onze mil, cento e dezoito reais
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	Lepper	Unidades	1200	R\$ 8,25	oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	Lepper	Unidades	1200	R\$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	Fort-Lar	Unidades	200	R\$ 30,27	trinta reais e vinte e sete centavos	R\$ 6.054,00	seis mil e cinquenta e quatro reais
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	PANELUX	Unidades	200	R\$ 39,04	trinta e nove reais e quatro centavos	R\$ 7.808,00	sete mil, oitocentos e oito reais
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	Brinox	Unidades	200	R\$ 22,13	vinte e dois reais e treze centavos	R\$ 4.426,00	quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	Brinox	Unidades	500	R\$ 14,97	quatorze reais e noventa e sete centavos	R\$ 7.485,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	Brinox	Unidades	500	R\$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R\$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	Arrais	Unidades	80	R\$ 27,29	vinte e sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.183,20	dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	Arrais	Unidades	80	R\$ 20,06	vinte reais e seis centavos	R\$ 1.604,80	um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:54:19 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	Top Rio	Unidades	80	R\$ 20,22	vingte reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.617,60	um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	ERCAPLAST	Unidades	80	R\$ 35,03	trinta e cinco reais e três centavos	R\$ 2.802,40	dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	Oxford	Unidades	1200	R\$ 12,28	doze reais e vinte e oito centavos	R\$ 14.736,00	quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	Duralex	Unidades	1200	R\$ 11,09	onze reais e nove centavos	R\$ 13.308,00	treze mil, trezentos e oito reais
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	GOURMET MIX	Unidades	120	R\$ 26,15	vingte e seis reais e quinze centavos	R\$ 3.138,00	três mil, cento e trinta e oito reais
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	Aliança	Unidades	200	R\$ 42,34	quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 8.468,00	oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Aliança	Unidades	200	R\$ 41,31	quarenta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 8.262,00	oito mil, duzentos e sessenta e dois reais
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	Sanremo	Unidades	120	R\$ 9,31	nove reais e trinta e um centavos	R\$ 1.117,20	um mil, cento e dezessete reais e vinte centavos
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	Tramotina	Unidades	120	R\$ 102,55	cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 12.306,00	doze mil, trezentos e seis reais
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	Tramotina	Unidades	120	R\$ 16,14	dezesseis reais e quatorze centavos	R\$ 1.936,80	um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:54:34  
-03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

84	TACHO COM 10 LITROS	Global Alumínio	Unidades	80	R\$ 137,76	cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 11.020,80	onze mil e vinte reais e oitenta centavos
85	TACHO COM 5 LITROS	Global Alumínio	Unidades	80	R\$ 61,01	sessenta e um reais e um centavo	R\$ 4.880,80	quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos
86	TACHO COM 8 LITROS	Global Alumínio	Unidades	80	R\$ 153,83	cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 12.306,40	doze mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	Haüskraft	Unidades	200	R\$ 12,63	doze reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.526,00	dois mil, quinhentos e vinte e seis reais
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	Inovaplast	Unidades	800	R\$ 77,62	setenta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$ 62.096,00	sessenta e dois mil e noventa e seis reais
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 729.863,20</b>	<b>setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos</b>
COTA RESERVA 10% ME/EPP								
89	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Lumar	Unidades	420	R\$ 20,84	vinte reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 8.752,80	oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 8.752,80</b>	<b>oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos</b>
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%								

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:54:49 -03'00'



## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

90	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Lumar	Unidades	3780	R\$ 20,84	vinte reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 78.775,20	setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
	TOTAL						R\$ 78.775,20	setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
	VALOR TOTAL						R\$ 817.391,20	oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos

Valor da Proposta: R\$ 817.391,20 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)

7. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
8. Declaro que a proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
9. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
10. Declaro expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
11. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.07.11 18:55:02 -03'00'

Lago da Pedra-MA, 11 de julho de 2022.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

## IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com





# P. I. CARDOSO ARAUJO

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.551  
Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0  
Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

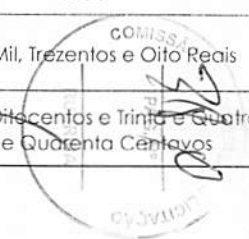
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00350/2022  
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - PROPOSTA DE PREÇOS

### OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

### ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS:

COTA EXCLUSIVA ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	UNITARIO EXTENSO	PREÇO TOTAL	TOTAL EXTENSO
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	Unidades	60	TRAMONTINA	R\$ 37,59	Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$ 2.255,40	Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	Unidades	60	TRAMONTINA	R\$ 37,66	Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos	R\$ 2.259,60	Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos
3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	Unidades	300	TOTAL PROTECT	R\$ 16,50	Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 4.950,00	Quatro Mil, Novacentos e Cinquenta Reais
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	Unidades	80	PLASUTIL	R\$ 28,52	Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos	R\$ 2.281,60	Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 56,38	Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos	R\$ 6.765,60	Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 20,06	Vinte Reais e Seis Centavos	R\$ 2.407,20	Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Vinte Centavos
7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 106,34	Cento e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos	R\$ 12.760,80	Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 10,43	Dez Reais e Quarenta e Três Centavos	R\$ 5.215,00	Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 14,57	Quatorze Reais e Cinquenta e Sete Centavos	R\$ 7.285,00	Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	Unidades	200	PLASUTIL	R\$ 26,54	Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	R\$ 5.308,00	Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	Unidades	80	PLASUTIL	R\$ 35,43	Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos	R\$ 2.834,40	Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos





Pedro  
Araújo

**P. I. CARDOSO ARAUJO**

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.551

Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

12	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 12L	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 41,41	Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos	R\$ 4.141,00	Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais
13	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 20L	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 42,52	Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos	R\$ 3.401,60	Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos
14	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 4,5L	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 16,16	Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 3.232,00	Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 66,18	Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos	R\$ 13.236,00	Treze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 86,34	Oitenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos	R\$ 17.268,00	Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 122,15	Cento e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos	R\$ 24.430,00	Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	Unidades	200	HERCULES	R\$ 130,22	Cento e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos	R\$ 26.044,00	Vinte e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	Unidades	120	ISOESTE	R\$ 61,92	Sessenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos	R\$ 7.430,40	Seite Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidades	80	ISOESTE	R\$ 100,44	Cem Reais e Quarenta e Quatro Centavos	R\$ 8.035,20	Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	Unidades	40	ISOESTE	R\$ 150,89	Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$ 6.035,60	Seis Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Unidades	80	IBAP	R\$ 42,23	Quarenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos	R\$ 3.378,40	Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	Unidades	80	IBAP	R\$ 62,73	Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos	R\$ 5.018,40	Cinco Mil e Dezoito Reais e Quarenta Centavos
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	Unidades	80	TERMOLAR	R\$ 63,00	Sessenta e Três Reais	R\$ 5.040,00	Cinco Mil e Quarenta Reais
25	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	Unidades	80	TERMOLAR	R\$ 84,19	Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos	R\$ 6.735,20	Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos
26	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS	Unidades	40	TERMOLAR	R\$ 203,13	Duzentos e Três Reais e Treze Centavos	R\$ 8.125,20	Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	Unidades	500	VASSOURAS MARANHÃO	R\$ 20,73	Vinte Reais e Setenta e Três Centavos	R\$ 10.365,00	Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	TRAMONTINA	R\$ 4,25	Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 5.100,00	Cinco Mil e Cem Reais

Pedra  
Araújo

**P. I. CARDOSO ARAUJO**

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.551

Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	Unidades	1200	TRAMONTINA	R\$ 4,35	Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 5.220,00	Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 15,54	Quinze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	R\$ 7.770,00	Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 14,10	Quatorze Reais e Dez Centavos	R\$ 7.050,00	Sete Mil e Cinquenta Reais
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 24,49	Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos	R\$ 12.245,00	Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais
33	CONCHA DE ALUMINIO LINHA HOTEL 11 M	Unidades	500	TRAMONTINA	R\$ 34,19	Trinta e Quatro Reais e Dezenove Centavos	R\$ 17.095,00	Dezessete Mil e Noventa e Cinco Reais
34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	Unidades	80	IBAP	R\$ 95,32	Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos	R\$ 7.625,60	Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	Unidades	500	VADIR	R\$ 24,69	Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$ 12.345,00	Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 37,87	Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$ 7.574,00	Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	Unidades	120	IBAP	R\$ 36,60	Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos	R\$ 4.392,00	Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 44,81	Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 5.377,20	Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 57,72	Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos	R\$ 6.926,40	Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 23,87	Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$ 4.774,00	Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais
41	ESPATULA INOX	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 12,40	Doze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 1.240,00	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	Unidades	140	TRAMONTINA	R\$ 47,24	Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos	R\$ 6.613,60	Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta Centavos
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	Unidades	140	TRAMONTINA	R\$ 24,89	Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$ 3.484,60	Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos
44	FAÇÃO CUTELO INOX	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 44,50	Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 4.450,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais



# P. I. CARDOSO ARAUJO

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.551

Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	Unidades	100	TRAMONTINA	R\$ 59,27	Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$ 5.927,00	Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 41,76	Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos	R\$ 3.340,80	Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 44,67	Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$ 3.573,60	Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 62,81	Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 12.562,00	Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 64,12	Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos	R\$ 12.824,00	Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 85,85	Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos	R\$ 17.170,00	Dezessete Mil, Cento e Setenta Reais
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	Unidades	80	ALLADIN	R\$ 179,43	Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos	R\$ 14.354,40	Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	Unidades	200	ALLADIN	R\$ 36,56	Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos	R\$ 7.312,00	Sete Mil, Trezentos e Doze Reais
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	Unidades	80	ALLADIN	R\$ 98,95	Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos	R\$ 7.916,00	Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais
54	JARRA DE VIDRO CISPERS 1,5 LITROS	Unidades	120	CISPERS	R\$ 19,35	Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 2.322,00	Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	Unidades	200	PLASUTIL	R\$ 15,52	Quinze Reais e Cinquenta e Dois Centavos	R\$ 3.104,00	Três Mil, Cento e Quatro Reais
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	Unidades	200	PLASUTIL	R\$ 29,62	Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos	R\$ 5.924,00	Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 62,15	Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos	R\$ 7.458,00	Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais
58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	Unidades	80	TERMOLAR	R\$ 47,10	Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos	R\$ 3.768,00	Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	Unidades	160	TRAMONTINA	R\$ 57,24	Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos	R\$ 9.158,40	Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos



Pedro  
Araújo

**P. I. CARDOSO ARAUJO**

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.551

Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 78,06	Setenta e Oito Reais e Seis Centavos	R\$	9.367,20	Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 84,77	Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos	R\$	16.954,00	Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 160,80	Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos	R\$	19.296,00	Dezenove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	Unidades	40	TRAMONTINA	R\$ 458,87	Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$	18.354,80	Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 55,59	Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$	11.118,00	Onze Mil, Cento e Dezoito Reais
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	Unidades	1200	ITATEX	R\$ 8,25	Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$	9.900,00	Novê Mil e Novecentos Reais
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	Unidades	1200	ITATEX	R\$ 6,75	Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$	8.100,00	Oito Mil e Cem Reais
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 30,27	Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$	6.054,00	Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reais
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 39,04	Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos	R\$	7.808,00	Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	Unidades	200	TRAMONTINA	R\$ 22,13	Vinte e Dois Reais e Treze Centavos	R\$	4.426,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 14,97	Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos	R\$	7.485,00	Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	Unidades	500	PLASUTIL	R\$ 8,91	Oito Reais e Noventa e Um Centavos	R\$	4.455,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	Unidades	80	SÃO JORGE	R\$ 27,29	Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$	2.183,20	Dois Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	Unidades	80	SÃO JORGE	R\$ 20,06	Vinte Reais e Seis Centavos	R\$	1.604,80	Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos
74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	Unidades	80	IBAP	R\$ 20,22	Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos	R\$	1.617,60	Um Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	Unidades	80	IBAP	R\$ 35,03	Trinta e Cinco Reais e Três Centavos	R\$	2.802,40	Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	Unidades	1200	TRAMONTINA	R\$ 12,28	Doze Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$	14.736,00	Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	Unidades	1200	DURALEX	R\$ 11,09	Onze Reais e Nove Centavos	R\$	13.308,00	Treze Mil, Trezentos e Oito Reais



# P. I. CARDOSO ARAUJO

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556

Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0

Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	Unidades	120	TRAMONTINA	R\$ 26,15	Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos	R\$	3.138,00	Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	Unidades	200	PROGAS	R\$ 42,34	Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos	R\$	8.468,00	Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Unidades	200	PROGAS	R\$ 41,31	Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos	R\$	8.262,00	Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 9,31	Nove Reais e Trinta e Um Centavos	R\$	1.117,20	Um Mil, Cento e Dezesete Reais e Vinte Centavos
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 102,55	Cento e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos	R\$	12.306,00	Doze Mil, Trezentos e Seis Reais
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41 CM	Unidades	120	PLASUTIL	R\$ 16,14	Dezesseis Reais e Quatorze Centavos	R\$	1.936,80	Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos
84	TACHO COM 10 LITROS	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 137,76	Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos	R\$	11.020,80	Onze Mil e Vinte Reais e Oitenta Centavos
85	TACHO COM 5 LITROS	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 61,01	Sessenta e Um Reais e Um Centavo	R\$	4.880,80	Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos
86	TACHO COM 8 LITROS	Unidades	80	TRAMONTINA	R\$ 153,83	Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos	R\$	12.306,40	Doze Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	Unidades	200	DURALEX	R\$ 12,63	Doze Reais e Sessenta e Três Centavos	R\$	2.526,00	Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	Unidades	800	TRAMONTINA	R\$ 77,62	Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos	R\$	62.096,00	Sessenta e Dois Mil e Noventa e Seis Reais
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	<b>729.863,20</b>	Setecentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos

COTA RESERVA 10% ME/EPP									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	UNITARIO EXTENSO	PREÇO TOTAL	TOTAL EXTENSO	
1	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	420	PLASUTIL	R\$ 20,84	Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$	8.752,80	Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	<b>8.752,80</b>	Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	UNITARIO EXTENSO	PREÇO TOTAL	TOTAL EXTENSO	
1	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	Unidades	3780	PLASUTIL	R\$ 20,84	Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$	78.775,20	Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos





**P. I. CARDOSO ARAUJO**

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.556  
Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0  
Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

VALOR TOTAL	R\$ 78.775,20	Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos
-------------	---------------	---

VALOR TOTAL DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 817.391,20 Oitocentos e Dezesete Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Prazo de execução: de acordo com Termo de Referência anexo I do Edital.

Prazo de validade dos produtos: de acordo com Termo de Referência anexo I do Edital.

Garantia dos produtos: de acordo com Termo de Referência anexo I do Edital.

Declaramos expressamente que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

A conta bancária da empresa é do Banco do Brasil, Agência: 0566-5 Conta Corrente: 42.763-2 Favorecido P. I. CARDOSO ARAÚJO telefone para contato (98) 3381-3813 e-mail: picardosoaraujo@gmail.com

O responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Pedro Ivo Cardoso Araujo, portador do RG, sob o nº 51896496-5/SESPMA, e CPF nº 925.165.563-49, com residência na Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis/MA - CEP 65.071-485, proprietário da empresa e telefones para contato: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575 (O) / 99607-9340 (VIVO) e e-mail: picardosoaraujo@gmail.com





**P. I. CARDOSO ARAUJO**

CNPJ nº: 08.828.701/0001-25; Inscrição Estadual: 12.398.554  
Rua Vicente Fialho, 798-B - Centro - Pinheiro/MA - CEP 65.200-0  
Telefones: (98) 3381-3813 / 3248-0109 / 99613-0575

Estamos cientes e de acordo com todas as demais informações e condições exigidas no edital e seus anexos.

PINHEIRO-MA 12 DE JULHO DE 2022

PEDRO IVO  
CARDOSO  
ARAUJO:9251655  
6349

Assinado de forma digital  
por PEDRO IVO CARDOSO  
ARAUJO:92516556349  
Dados: 2022.07.12  
08:47:52 -03'00'

P. I. CARDOSO ARAUJO  
CNPJ: 08.828.701/0001-25  
Pedro Ivo Cardoso Araújo  
RG nº: 518964965/SESP/MA  
CPF: 925.165.563-49  
Diretor / Representante Legal / Proprietário

Pedro  
Araújo





M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08  
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA  
INSC. ESTADUAL: 125690169  
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969  
E-MAIL: [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000350/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2022, ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS)**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA: <b>ALLUMÉ</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>M.L.A.S. MORAIS</b>	
CNPJ: <b>30.848.027/0001-08</b>	
INSC. EST.: <b>125690169</b>	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: <b>RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20</b>	
BAIRRO: <b>IPASE</b>	CIDADE: <b>SÃO LUÍS</b>
CEP: <b>65.061-160</b>	E-MAIL: <a href="mailto:emporiumallume@gmail.com">emporiumallume@gmail.com</a>
TELEFONE: <b>(98) 99183-6969</b>	FAX: <b>(98) 99183-6969</b>
BANCO DA LICITANTE: <b>BANCO DO BRADESCO</b>	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: <b>44836-2</b>
Nº DA AGÊNCIA: <b>1319-6</b>	

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

**COTA EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR	BRINOX	Unidades	60	R\$ 37,59	R\$ 2.255,40
2	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR nº 4	BRINOX	Unidades	60	R\$ 37,66	R\$ 2.259,60
3	AVENTAL DE NAPA FLANELADA	BOMPACK	Unidades	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
4	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30L	PLASMONT	Unidades	80	R\$ 28,52	R\$ 2.281,60
5	BACIA PLÁSTICA LISA 80 LITROS	PLASMONT	Unidades	120	R\$ 56,38	R\$ 6.765,60
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 12L	PLASMONT	Unidades	120	R\$ 20,06	R\$ 2.407,20





# ALLUMÉ

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08  
 RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA  
 INSC. ESTADUAL: 125690169  
 MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969  
 E-MAIL: [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com)



7	BALDE DE PLÁSTICO C/TAMPA 100L	PLASMONT	Unidades	120	R\$ 106,34	R\$ 12.760,80
8	BALDE PLÁSTICO ALÇA DE ARAME 8L	PLASMONT	Unidades	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12L	PLASMONT	Unidades	500	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
10	BANDEJA DE PLÁSTICO 40X50CM	PLASMONT	Unidades	200	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 55X33CM	PLASMONT	Unidades	80	R\$ 35,43	R\$ 2.834,40
12	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12L	GUAMANTEC	Unidades	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
13	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20L	GUAMANTEC	Unidades	80	R\$ 42,52	R\$ 3.401,60
14	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	GUAMANTEC	Unidades	200	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00
15	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 26 C/7L	ABC	Unidades	200	R\$ 66,18	R\$ 13.236,00
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO EXTRA 24 C/5L	ABC	Unidades	200	R\$ 86,34	R\$ 17.268,00
17	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 30 C/10L	ABC	Unidades	200	R\$ 122,15	R\$ 24.430,00
18	CAÇAROLA ALUMÍNIO LEVE 36 C/15L	ABC	Unidades	200	R\$ 130,22	R\$ 26.044,00
19	CAIXA DE ISOPOR 30 LT	ISOTERM	Unidades	120	R\$ 61,92	R\$ 7.430,40
20	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	ISOTERM	Unidades	80	R\$ 100,44	R\$ 8.035,20
21	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	ISOTERM	Unidades	40	R\$ 150,89	R\$ 6.035,60
22	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 42,23	R\$ 3.378,40
23	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 62,73	R\$ 5.018,40
24	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA	SOPRANO	Unidades	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
25	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS	SOPRANO	Unidades	80	R\$ 84,19	R\$ 6.735,20
26	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS	SOPRANO	Unidades	40	R\$ 203,13	R\$ 8.125,20
27	COADOR DE CAFÉ GRANDE	DUBOM	Unidades	500	R\$ 20,73	R\$ 10.365,00
28	GARFO MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	BRINOX	Unidades	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00
29	FACA MESA INOX C/CABO PLÁSTICO	BRINOX	Unidades	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
30	COLHER DE INOX PARA SERVIR	BRINOX	Unidades	500	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00
31	COLHER DE PAU COM NO MÍNIMO 40CM	MARFIM	Unidades	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
32	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO NO MÍNIMO DE 40 CM	BRINOX	Unidades	500	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
33	CONCHA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL 11 M	BRINOX	Unidades	500	R\$ 34,19	R\$ 17.095,00



M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08  
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA  
INSC. ESTADUAL: 125690169  
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969  
E-MAIL: [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com)

34	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 95,32	R\$ 7.625,60
35	COPO DE VIDRO BRILHANTE COJ. 6 PEÇAS	CRISTAR	Unidades	500	R\$ 24,69	R\$ 12.345,00
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO LINHA 24	ABC	Unidades	200	R\$ 37,87	R\$ 7.574,00
37	DEPÓSITO PLÁSTICO 30 LITROS C/TAMPA	ARQPLAST	Unidades	120	R\$ 36,60	R\$ 4.392,00
38	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 32	ABC	Unidades	120	R\$ 44,81	R\$ 5.377,20
39	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 40	ABC	Unidades	120	R\$ 57,72	R\$ 6.926,40
40	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO LINHA 12	BRINOX	Unidades	200	R\$ 23,87	R\$ 4.774,00
41	ESPATULA INOX	BRINOX	Unidades	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
42	FACA INOX 9 POLEGADAS	BRINOX	Unidades	140	R\$ 47,24	R\$ 6.613,60
43	FACA INOX COM CABO MADEIRA 20CM	BRINOX	Unidades	140	R\$ 24,89	R\$ 3.484,60
44	FACÃO CUTELO INOX	BRINOX	Unidades	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
45	FORMA ALUMINIO BANHO MARIA 24	ABC	Unidades	100	R\$ 59,27	R\$ 5.927,00
46	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 25X25	ABC	Unidades	80	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
47	FORMA QUADRADA EM ALUMÍNIO 32X45	ABC	Unidades	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,60
48	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 30 EXTRA	ABC	Unidades	200	R\$ 62,81	R\$ 12.562,00
49	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 35 EXTRA	ABC	Unidades	200	R\$ 64,12	R\$ 12.824,00
50	FRIGIDEIRA ALUMINIO SEM TAMPA 45 EXTRA	ABC	Unidades	200	R\$ 85,85	R\$ 17.170,00
51	GARRAFA TÉRMICA COM 12 LITROS	INVICTA	Unidades	80	R\$ 179,43	R\$ 14.354,40
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 L	INVICTA	Unidades	200	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00
53	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5L	INVICTA	Unidades	80	R\$ 98,95	R\$ 7.916,00
54	JARRA DE VIDRO CISPERS 1,5 LITROS	CISPERS	Unidades	120	R\$ 19,35	R\$ 2.322,00
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 4L	ARQPLAST	Unidades	200	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
56	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA COM TAMPA 5L	ARQPLAST	Unidades	200	R\$ 29,62	R\$ 5.924,00
57	LEITERIA ALUMINIO SEM TAMPA EXTRA 22	ABC	Unidades	120	R\$ 62,15	R\$ 7.458,00



# ALLUMÉ

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08  
 RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA  
 INSC. ESTADUAL: 125690169  
 MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969  
 E-MAIL: [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com)



58	MARMITA TÉRMICA COM 02 DIVISÓRIAS	ABC	Unidades	80	R\$ 47,10	R\$ 3.768,00
59	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	ABC	Unidades	160	R\$ 57,24	R\$ 9.158,40
60	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	ABC	Unidades	120	R\$ 78,06	R\$ 9.367,20
61	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	ABC	Unidades	200	R\$ 84,77	R\$ 16.954,00
62	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS	ABC	Unidades	120	R\$ 160,80	R\$ 19.296,00
63	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 20,8 LITROS	ABC	Unidades	40	R\$ 458,87	R\$ 18.354,80
64	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5 LITROS	ABC	Unidades	200	R\$ 55,59	R\$ 11.118,00
65	PANO DE COPA ESTAMPADO SEMANINHA	LIMPPANO	Unidades	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
66	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X40CM	LIMPPANO	Unidades	1200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
67	PAPEIRO DE ALUMÍNIO 02 LITROS	ABC	Unidades	200	R\$ 30,27	R\$ 6.054,00
68	PAPEIRO ALUMINIO EXTRA 24	ABC	Unidades	200	R\$ 39,04	R\$ 7.808,00
69	PEGADOR UNIVERSAL INOX	BRINOX	Unidades	200	R\$ 22,13	R\$ 4.426,00
70	PENEIRA MÉDIA (CRIVO)	YAZI	Unidades	500	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
71	PENEIRA PEQUENA (CRIVO)	YAZI	Unidades	500	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
72	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO GRANDE	NERKO	Unidades	80	R\$ 27,29	R\$ 2.183,20
73	PILÃO DE ALUMINIO FUNDIDO MÉDIO	NERKO	Unidades	80	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
74	PORTA CONDIMENTO 4 PEÇAS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 20,22	R\$ 1.617,60
75	PORTA MANTIMENTO PLÁSTICO 5 PEÇAS	ARQPLAST	Unidades	80	R\$ 35,03	R\$ 2.802,40
76	PRATO DE LOUÇA GRANDE CORES VARIADAS	SHMIDT	Unidades	1200	R\$ 12,28	R\$ 14.736,00
77	PRATO DE VIDRO FUNDO/RASO	LYOR	Unidades	1200	R\$ 11,09	R\$ 13.308,00
78	RALADOR E CORTADOR INOX 4 FASES	SQ	Unidades	120	R\$ 26,15	R\$ 3.138,00
79	REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO	ALIANÇA	Unidades	200	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00
80	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	ALIANÇA	Unidades	200	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
81	SALEIRO DE PLÁSTICO	ARQPLAST	Unidades	120	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20
82	TABUA PLÁSTICA PARA CORTE GROSSA	CLINK	Unidades	120	R\$ 102,55	R\$ 12.306,00
83	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTE 26,5X41CM	CLINK	Unidades	120	R\$ 16,14	R\$ 1.936,80



M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08  
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA  
INSC. ESTADUAL: 125690169  
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969  
E-MAIL: [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com)

84	TACHO COM 10 LITROS	SUZAN	Unidades	80	R\$ 137,76	R\$ 11.020,80
85	TACHO COM 5 LITROS	SUZAN	Unidades	80	R\$ 61,01	R\$ 4.880,80
86	TACHO COM 8 LITROS	SUZAN	Unidades	80	R\$ 153,83	R\$ 12.306,40
87	XICARA DE LOUÇA C/PIRES P/CAFÉ CORES VARIADAS	BRINOX	Unidades	200	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
88	POLTRONA PLÁSTICA C/BRAÇO BRANCA/CORES	PLASNORTHON	Unidades	800	R\$ 77,62	R\$ 62.096,00

**VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA ME/EPP: R\$ 729.863,20 (Setecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

**COTA RESERVA 10% ME/EPP**

89	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	PLASNORTHON	Unidades	420	R\$ 20,84	R\$ 8.752,80
----	-------------------------------------	-------------	----------	-----	-----------	--------------

**VALOR TOTAL DA COTA RESERVA 10% ME/EPP: R\$ 8.752,80 (Oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%**

90	KIT PLÁSTICO (COPO, COLHER E PRATO)	PLASNORTHON	Unidades	3780	R\$ 20,84	R\$ 78.775,20
----	-------------------------------------	-------------	----------	------	-----------	------------------

**VALOR TOTAL DA COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%: R\$ 78.775,20 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 817.391,20 (Oitocentos e dezessete mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

A EMPRESA: M.L.A.S. MORAIS DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;



# ALLUMÉ

M.L.A.S. MORAIS – CNPJ: 30.848.027/0001-08  
RUA LEOPOLDO FROES, Nº 20 – IPASE, CEP: 65.061-160 – SÃO LUÍS-MA  
INSC. ESTADUAL: 125690169  
MARIANA ALMEIDA (98) 99183-6969  
E-MAIL: [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com)



3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII- MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.


SÃO LUÍS (MA), 12 DE JULHO DE 2022.

*Mariana Livia Almeida Silva Moraes*

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS  
M.L.A.S MORAIS / CNPJ: 30.848.027/0001-08  
RG: 388308120100 / CPF: 047.589.053-12  
EMPRESÁRIA

CNPJ: 30.848.027/0001-08  
M.L.A.S MORAIS  
AV. 01, Nº 111, BEQUIMÃO - SÃO LUÍS-MA  
CEP: 65082-190  
I.E: 125690169



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		RUBRICA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOHN HERBERT ARAUJO MORAIS			FILHO DE (mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1993		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0388308120100		CPF (número) 047.589.053-12	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF MA			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA dos Eucaliptos					NUMERO 20
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença		CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA dos Eucaliptos					NUMERO 20
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença		CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis				CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MARY.ALMEIDA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 1413401, 1813001, 1813099, 1821100, 1830003, 3313901, 3313999, 3321000, 4322302, 4723700, 4724500, 4729699		Descrição do Objeto 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, OVOS, PÓLPA DE FRUTAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) 47.81-4-00 - COMÉRCIO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF MA	
DATA ASSINATURA 06/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida Silva Moraes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2180091764500		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		RUBRICA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOHN HERBERTT ARAUJO MORAIS			(mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/01/1993		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0388303120100		Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 047.589.053-12			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA dos Eucaliptos					NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (U.S. - Junta Comercial) 002597 - São Luis		
MUNICÍPIO São Luis				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA dos Eucaliptos					NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (U.S. - Junta Comercial) 002597 - São Luis		
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARY.ALMEIDAA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4754701, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300, 4781400, 4789005, 4789007, 6201501		Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.39-0-05 -			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 06/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida Silva Moraes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTENTICAÇÃO (PROTEÇÃO) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			 MA2180001764500		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB Nº 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOHN HERBERT ARAUJO MORAIS	(mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0388308120100	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (almero) 047.589.053-12	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Nesta Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Nesta Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 6202300, 6209100, 7312200, 7319003, 7319099, 8219901, 8299799, 8599604, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida Moraes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001764500	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOHN HERBERT ARAUJO MORAIS	(mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0388308120100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 047.589.053-12		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Índice Geográfico) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Índice Geográfico) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARY.ALMEIDAA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 18.30-0-03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida Silva Moraes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		MA2180001764500	

3º TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB Nº 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOHN HERBERT ARAUJO MORAIS		(mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0388308120100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 047.589.053-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MARY.ALMEIDAA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida S. Morais</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO 3º TABELIONAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <u>11</u>	AUTENTICAÇÃO   MA2180001764500

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB N° 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

**JUCEMA**  
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOHN HERBERT ARAUJO MORAIS	(mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0388308120100	Cópias emissor SSP	UF MA CPF (número) 047.589.053-12
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renasçença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de 5 para Quilômetro) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renasçença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de 5 para Quilômetro) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARY.ALMEIDAA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MOTORES ELÉTRICOS 33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA) 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINA JURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida Silva Moraes</i>		3º TABELIONATO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001764500	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB Nº 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOHN HERBERT ARAUJO MORAIS	FILHO DE (mãe) MOSANE ALMEIDA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/01/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0388308120100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 047.589.053-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de para Comércio) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L A S MORAIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA dos Eucaliptos			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-150	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de para Comércio) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARY.ALMEIDAA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE) 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALMOXARIFADO, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariana Livia Almeida Silva Moraes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
3º TABELIONATO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001764500	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 11:17 SOB Nº 21102219297.  
PROTOCOLO: 180325760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802619296. NIRE: 21102219297.  
M L A S MORAIS

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação